



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/PMS/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 85,3 KM DAS ESTRADAS VICINAIS E ASSENTAMENTO DE BUEIROS E MATA BURRO DE CONCRETO ARMADO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA E A EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, estabelecida à AV. BRASIL, Nº 1873, ALTO PARANA, REDENÇÃO - PA, CEP: 68.550-325, inscrita no CNPJ: 00.488.605/0001-73, representada neste ato pelo Sr. TATIANO SOTT, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1873, Alto Paraná, Redenção - PA, portador da CNH nº 02413021730 DETRAN/PA e do CPF nº 687.864.412-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato de execução das obras de recuperação de 85,3 km de estradas vicinais e assentamento de bueiros e mata burro de concreto armado, nas seguintes localidades: estradas vicinais - Marajá - Lago Azul – Agapito - Nadir e Vagner - Zé Branco, destinados ao atendimento para melhoraria do transporte nas vicinais**, bem como a prestação do serviço público em questão, **Nº 042/PMS/2022**, originário da **TOMADA DE PREÇO N.º 005/PMS/2022**, constante do Processo Administrativo de Licitação **Nº 042/PMS/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica prorrogado;

- O vínculo contratual pelo período de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos após o final do período de vínculo contratual do CONTRATO Nº **042/PMS/2022**, do dia 19/05/2023, passando a valer até o dia 15/12/2023.
- O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos após o final do período de vínculo contratual do CONTRATO Nº **042/PMS/2022** estendendo-se até o dia 15/ 11/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – No interesse da Administração, objeto do aditivo de prazo contratual para a execução das obras de recuperação de 85,3 km de estradas vicinais e assentamento de bueiros e mata burro de concreto armado, nas seguintes localidades: Estradas Vicinais - Marajá - Lago Azul - Agapito- Nadir E Vagner - Zé Branco, conforme projeto planilhas cronograma financeiro, que passam a fazer deste instrumento contratual parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 29101**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.1486.7505**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

**NATUREZA DE DESPESA: 444042**  
**FONTE ESTADUAL: 0101**  
**PLANO INTERNO: 206CONVVRSH**  
**AÇÃO DETALHADA: 276685**  
**NO VALOR DE: 2.461.262,07 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)**  
**ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**  
**PRAGRAMA ATIVIDADE: 26.782.0710.109 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**  
**FUNÇÃO: 04 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**NO VALOR DE: 102.552,59 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS ECINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 05 de Maio de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

**CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA**

TATIANO SOTT - Representante

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_,